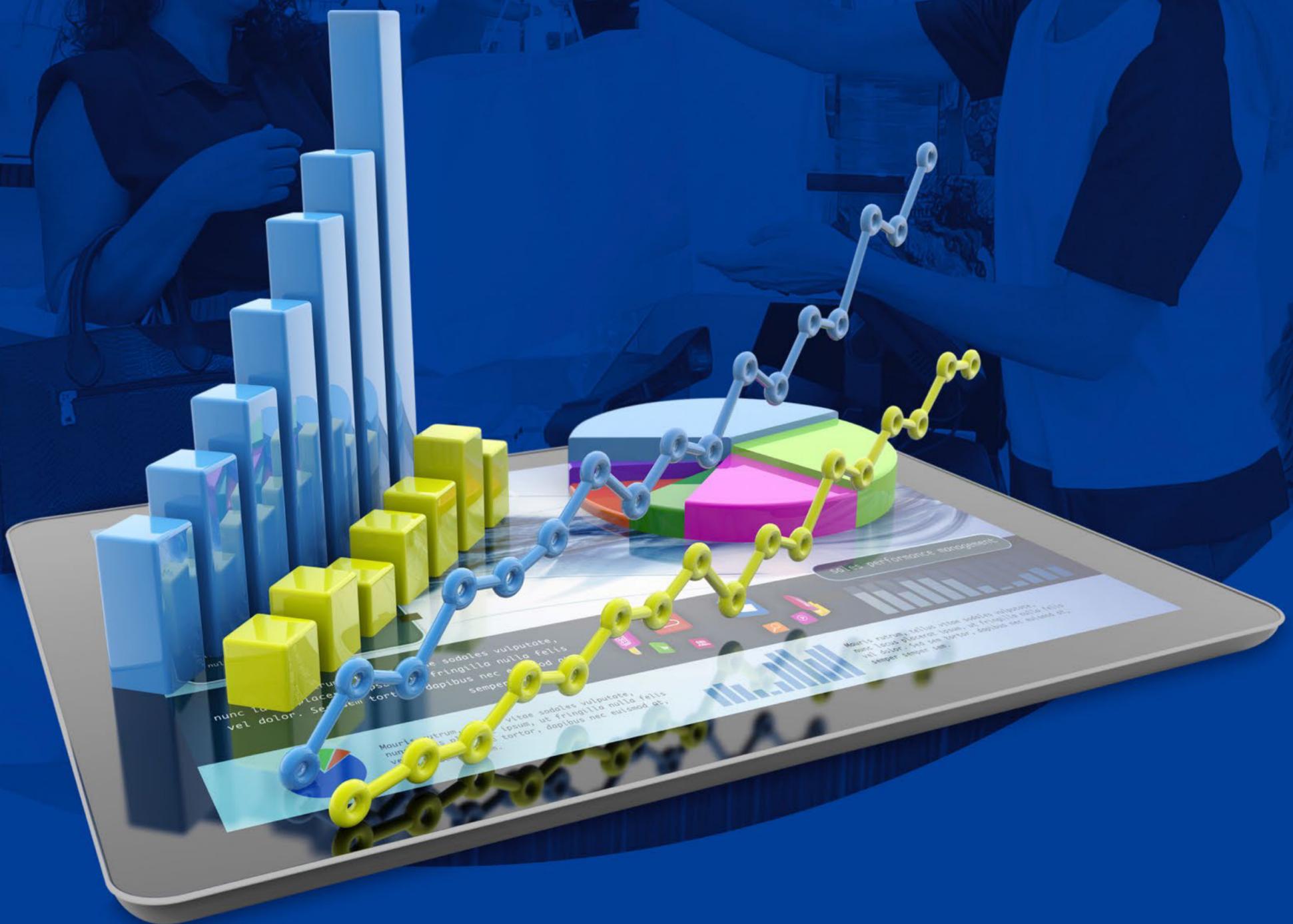




PANORAMA DO COMÉRCIO

JUNHO/2024



RESUMO

DEPOIS DE UM INÍCIO DE ANO PROMISSOR, SEGUNDO TRIMESTRE ABRE TEMPORADA DE INCERTEZAS E SUSCITA DEBATE SOBRE A QUEDA DOS JUROS; VENDAS DO COMÉRCIO AINDA MOSTRAM RESILIÊNCIA DE JANEIRO A ABRIL

Os dados do PIB do 1º trimestre confirmaram o dinamismo da economia brasileira notado ao longo dos primeiros meses do ano e repercutido neste Panorama. O PIB cresceu 0,8% na comparação o último trimestre de 2023, com destaque para o comércio, que vinha apresentando resultados positivos de vendas. O PIB do setor cresceu 3,0% na comparação entre os dois últimos trimestres.

Esses dados chegam, no entanto, em um momento de reversão das expectativas, diante do desafio de convergência da inflação para a meta. Antes otimistas, autoridades monetárias das economias desenvolvidas pregam cautela na redução dos juros por entenderem que ainda há risco de aceleração dos preços. Na última reunião do COPOM, esse risco levou a uma redução do ritmo de corte dos juros. Havia a indicação de mais uma queda de 0,5 ponto percentual. No entanto, a decisão do Comitê – não unânime, vale frisar – foi de reduzir em 0,25 ponto percentual.

No próximo encontro do COPOM, existe a expectativa de que o ciclo de corte da taxa SELIC seja interrompido.

Panorama do Comércio



4,9%

Crescimento das vendas do varejo ampliado de janeiro a abril



4,7%

Crescimento das vendas do varejo ampliado de janeiro a abril



12,2%

Crescimento das vendas de “Veículos, motocicletas, partes e peças”

Panorama Macro



3,9%

Inflação no acumulado dos 12 meses encerrados em mai-24



958,4 mil

Criação de vagas formais de jan-24 a abr-24



10,5%

Taxa SELIC

Como se sabe, a redução dos juros é um dos vetores de estímulo ao consumo e à economia. Por esse motivo, é também um anseio dos setores produtivos, sobretudo do nosso comércio, e dos consumidores. Um caminho para possibilitar uma trajetória mais longa de queda dos juros seria o esperado ajuste fiscal, ora em discussão e objeto de incertezas.

O compromisso com as metas fiscais ajudaria a sustentar as boas notícias que, apesar do revés inflacionário, ainda estão destacadas neste Panorama, entre as quais: melhora na intenção de consumo das famílias, recuperação da renda e queda do endividamento. O Panorama também destaca a desaceleração do fenômeno da inadimplência e os resultados do Programa Desenrola Brasil, agora voltado aos pequenos negócios.

Em suma, há pouca margem de ação diante dos choques inflacionários vindos de eventos extremos como as enchentes e da conjuntura econômica externa. Mas há o caminho do alinhamento de objetivos entre as políticas fiscal e monetária como bússola para atravessarmos mais um momento de turbulência e incerteza.

Termômetro do consumidor



6,4%

Crescimento da Intenção de Consumo das Famílias (mai-24 ante mai-23)



R\$ 3.151

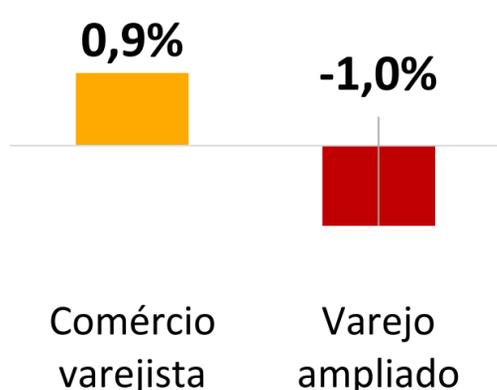
Expectativas dos consumidores sobre os próximos meses numa escala de zero a 200

VENDAS DO COMÉRCIO

Confirmando início de ano positivo, vendas do comércio varejista sobem 0,9% em abril e varejo ampliado acumula alta de 4,7% no ano; em maio, confiança do setor recua

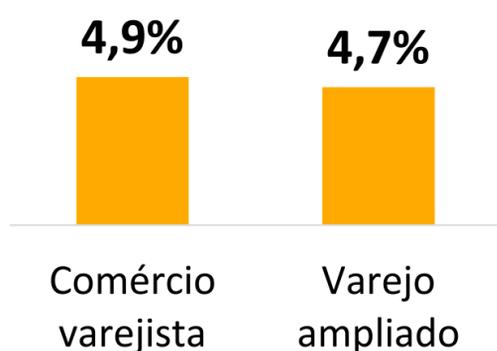
Variação mensal

Abr-24 ante abr-23



Acumulado no ano

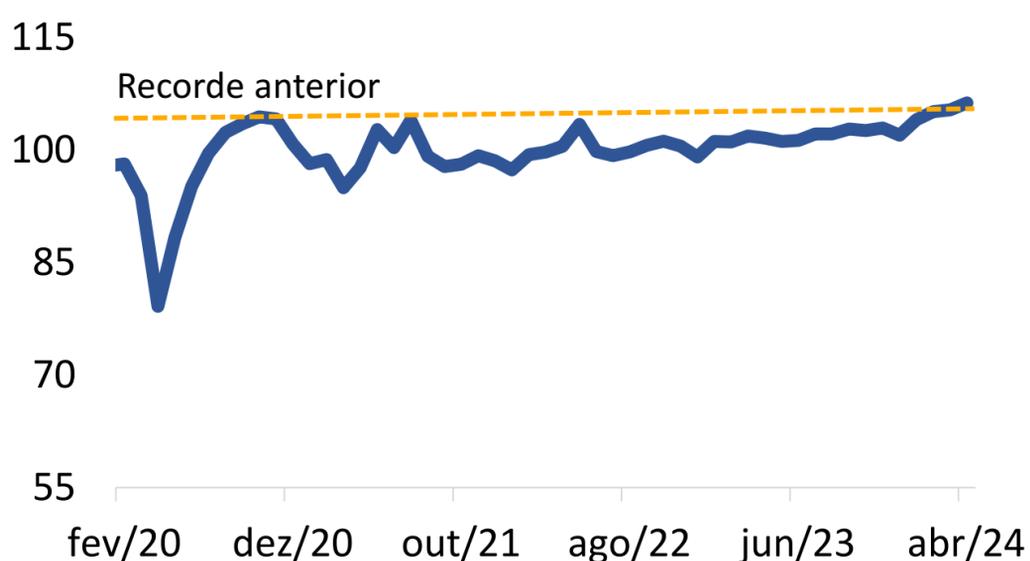
Jan-24 a abr-24 ante jan-23 a abr-23



De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o volume de vendas do comércio varejista avançou 0,9% na comparação entre abril de 2024 e o mês anterior. Já as vendas do varejo ampliado – segmentação que inclui atividades comerciais mais específicas, como a vendas de veículos, peças, materiais para construção, entre outras – registrou uma queda de 1,0% na mesma base de comparação. No acumulado do ano, que compara as vendas de janeiro a abril de 2024 com o mesmo período de 2023, observa-se um avanço expressivo nas duas segmentações, mesmo com o recuo do varejo ampliado na visão mensal. Pela série histórica do volume de vendas do comércio varejista, observa-se que as vendas alcançaram um novo recorde, ligeiramente acima do recorde anterior. Os primeiros meses do ano foram, em suma, positivos para as vendas do comércio. A grande questão é o que virá pela frente, com as incertezas que começam a se desenhar sobre a trajetória da inflação e dos juros. O Indicador de Confiança do Comércio, da FGV, captou uma queda no sentimento de otimismo dos empresários do setor em maio, depois de dois meses consecutivos de alta.

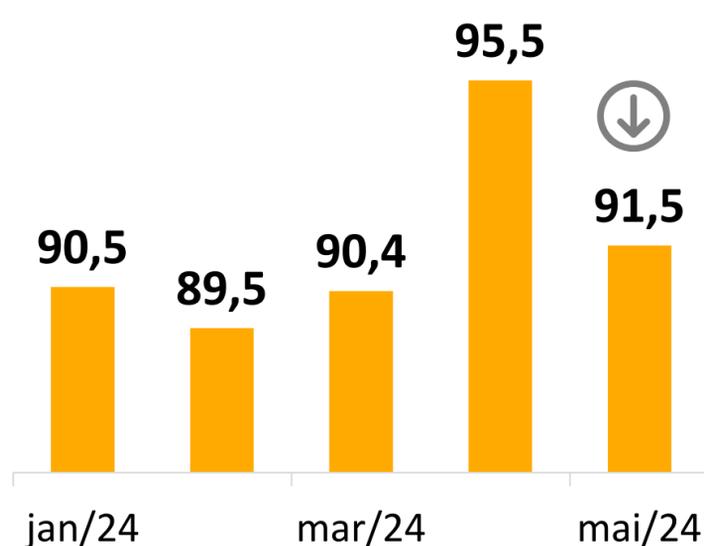
Vendas do Comércio Varejista

Número Índice (2022 = 100)



Confiança do comércio (FGV)

Número Índice de zero a 200



VENDAS DO COMÉRCIO POR SEGMENTOS

Das 11 atividades segmentadas pelo IBGE, sete registraram alta das vendas na comparação entre janeiro a abril de 2024 e o mesmo período do ano anterior

No acumulado de janeiro a abril de 2024, o segmento de “Veículos, motocicletas, partes e peças” liderou o avanço das vendas do comércio no país. O crescimento foi de 14,0% na comparação com o mesmo período do ano anterior. Em seguida, aparece o segmento de “Artigos médicos e farmacêuticos”, com crescimento de 13,8%. Outra atividade importante com crescimento das vendas foi a de “Hipermercados e Supermercados”, com avanço de 5,6%. Das 11 atividades segmentadas pelo IBGE, sete registraram avanço das vendas e quatro apresentaram queda. No segmento de “Livros, jornais, revistas e papelaria”, a queda foi de 7,3% na comparação entre o período de janeiro a abril de 2024 e o mesmo período do ano anterior. O segmento de vestuário ainda registra queda no acumulado do ano, com recuo de 0,6%.

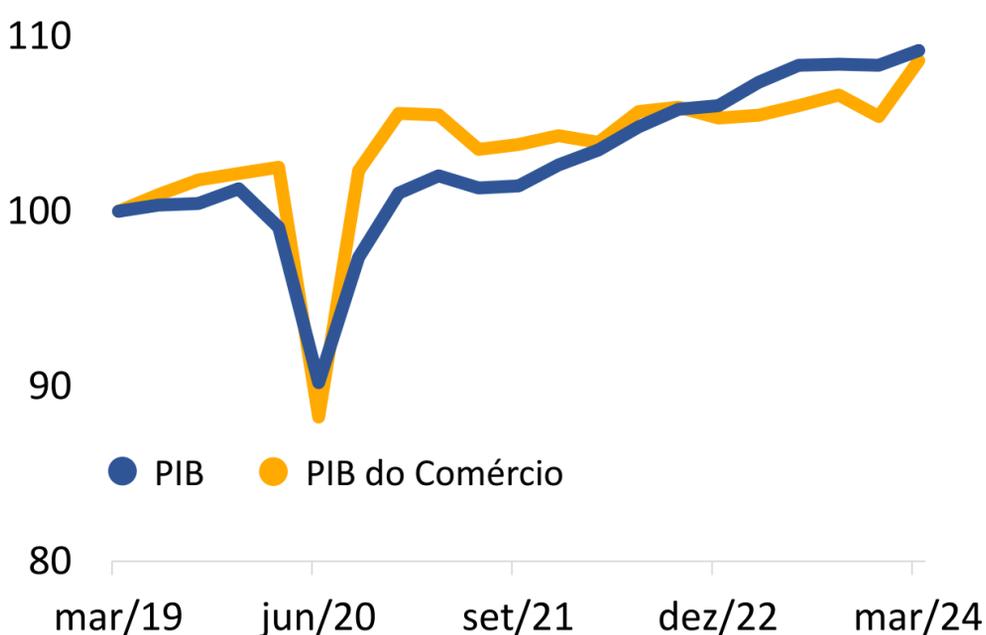
Segmento do comércio	Varição acumulada no ano
 Veículos, motocicletas, partes e peças	14,0%
 Artigos médicos e farmacêuticos	13,8%
 Outros artigos de uso pessoal e doméstico	6,1%
 Hipermercados e supermercados	5,6%
 Materiais para escritório	3,5%
 Material de construção	2,4%
 Móveis e eletrodomésticos	1,7%
 Tecidos, vestuário e calçados	-0,6%
 Combustíveis e lubrificantes	-0,7%
 Atacadista de alimentação e bebidas	-5,0%
 Livros, jornais, revistas e papelaria	-7,3%

PRODUTO INTERNO BRUTO

PIB sobe 0,8% no 1º trimestre de 2024, na comparação com o último trimestre de 2023; PIB do comércio registram avanço de 3,0%, acima da média dos setores

Evolução do PIB

Número índice (PIB do 1º tri de 2019 = 100)



O IBGE divulgou o resultado do Produto Interno Bruto do 1º trimestre de 2024. De acordo com o Instituto, o PIB cresceu 0,8% na comparação trimestral, isto é, entre o 1º trimestre de 2024 e o 4º trimestre de 2023. O desempenho ficou acima do projetado pelos analistas de mercado. Com isso, no acumulado dos últimos quatro trimestres encerrados em março de 2024, o PIB apresenta alta de 2,5%. A abertura dos dados pela ótica da produção mostra que o PIB do setor Agropecuário registrou o maior avanço na comparação trimestral, com alta de 11,3%. O setor de serviços, por sua vez, notou alta de 1,4%, sendo que o PIB do comércio, computado como parte desse setor, notou crescimento de 3,0%. O gráfico da Evolução do PIB foi construído com um número índice que considera o PIB Total e o PIB do Comércio do 1º trimestre de 2019 igual a 100. Observa-se que, desde então, o PIB do comércio apresentou maior oscilação, mas registra um crescimento ao longo desse período muito próximo do observado no PIB Total. Além disso, o patamar atual do PIB situa-se acima do observado antes da pandemia. Por fim, a projeção de crescimento do PIB para 2024 é de 2,05%, de acordo com o Boletim Focus.

	Trimestral	Acumulado
PIB	0,8%	2,5%
Agropecuária	11,3%	-3,0%
Indústria	-0,1%	2,8%
Serviços	1,4%	3,0%
Comércio	3,0%	3,0%

Acumulado: comparação entre os 4 trimestres encerrados em março de 2024 e os quatro trimestres anteriores

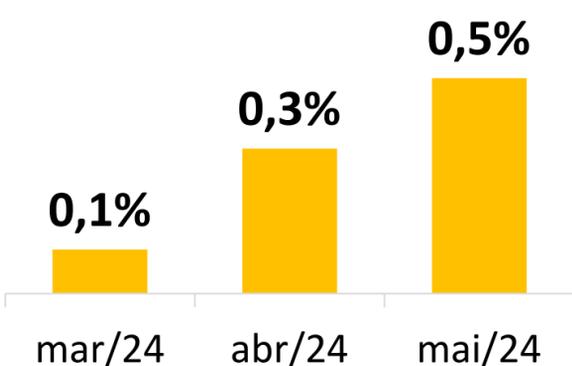
Trimestral: comparação entre o 1º trimestre de 2024 e o 4º trimestre de 2023

INFLAÇÃO E POLÍTICA MONETÁRIA

Inflação acelera em maio e acumula alta de 3,9%; incertezas globais e evolução dos preços fazem mercado projetar o fim do ciclo de queda da taxa SELIC

IPCA Mensal

Acumulado em 12 meses



5,1%

Inflação de Serviços acumulada em 12 meses



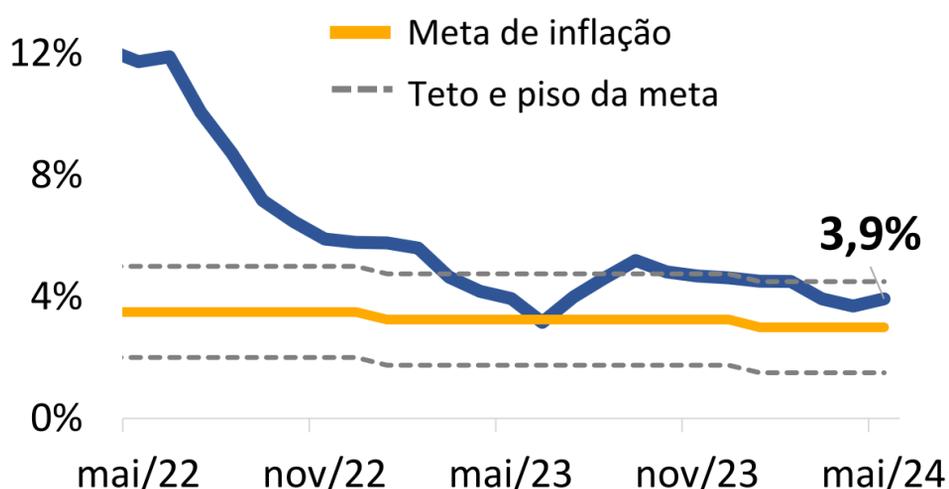
3,0%

Meta de inflação para 2024

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrou alta de 0,5% em maio de 2024, na comparação com o mês imediatamente anterior. O resultado veio acima do projetado pelos analistas de mercado. Medido pelo IBGE, o IPCA é o índice oficial de inflação do país. No acumulado de 12 meses, a inflação foi de 3,9%, acima do observado no acumulado dos 12 meses encerrados em abril e da meta de inflação para 2024, fixada em 3,0%. Isso mostra uma aceleração do ritmo de crescimento dos preços. Considerando apenas os serviços, a inflação foi de 5,1% no acumulado de 12 meses, também acima do verificado no mês anterior. Os dados mais recentes sobre a evolução dos preços deverão impactar a decisão do Comitê de Política Monetária (COPOM) sobre a taxa SELIC. A próxima reunião do COPOM ocorrerá entre 18 e 19 de junho. A maior parte dos analistas acredita que o Comitê encerrará o ciclo de cortes de juros, repercutindo as incertezas sobre inflação global e a inflação brasileira. Além disso, o cenário também impacta as projeções para a SELIC em dezembro de 2024. De acordo com Sondagem feita pela FEBRABAN, 38,9% das Instituições Financeiras ouvidas acreditam que a taxa encerrará o ano acima de 10%.

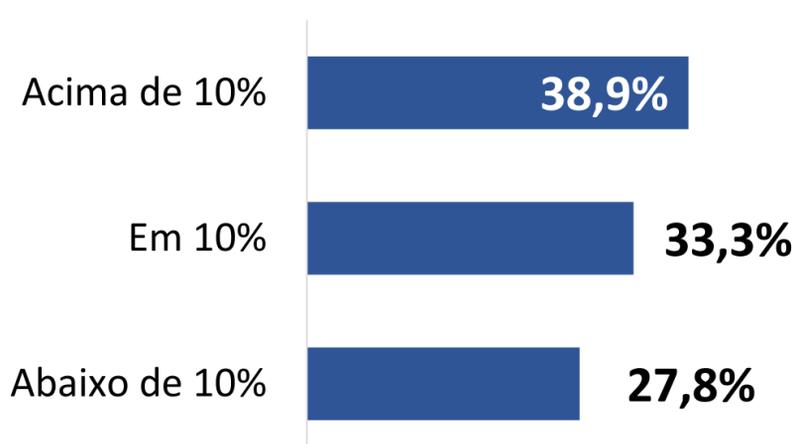
IPCA Acumulado

Acumulado em 12 meses



E a SELIC?

Percentual de instituições financeiras x Projeção para a SELIC em dez-24



INADIMPLÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS

Número de negativados fica praticamente estável em maio de 2024; cerca de 15,6 milhões recuperaram crédito através do Desenrola, mostram dados do Ministério da Fazenda



15,6 mi

Número de pessoas que saíram das bases de negativados através do Desenrola



R\$ 53,1 bi

Valor total das dívidas baixadas ou renegociadas através do Desenrola



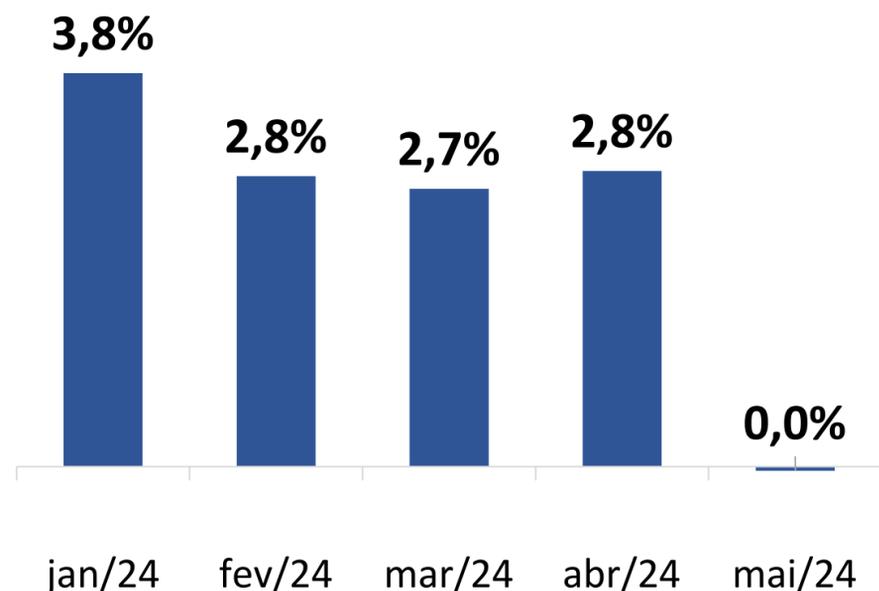
R\$ 1 bi

Valor renegociado pelo comércio através do Desenrola

Lançado em julho de 2023, o Desenrola Brasil foi um programa voltado para reduzir a inadimplência no país. De acordo com dados divulgados pelo Ministério da Fazenda, até a última fase do programa, encerrada em maio de 2024, 15,6 milhões de brasileiros saíram das bases de negativados através do Programa. No total, o valor baixado ou renegociado foi de R\$ 53,1 bilhões. Os dados por setor mostram que o segmento de serviços financeiros liderou o ranking de renegociação, com um valor de R\$ 11,1 bilhões. O comércio aparece em terceiro lugar, com a renegociação de R\$ 1 bilhão. Isso ajuda a explicar a desaceleração do avanço da inadimplência observada nos Indicadores da CNDL e do SPC Brasil. Em maio de 2024, o número de consumidores inadimplentes ficou praticamente estável, com variação de 0,04% na comparação com o mesmo mês do ano anterior. Mesmo nos meses anteriores, o ritmo de crescimento foi menor do que o observado em 2023. Por fim, o indicador mostra que 41,8% da população adulta está negativada no país, o que equivale a 68,76 milhões

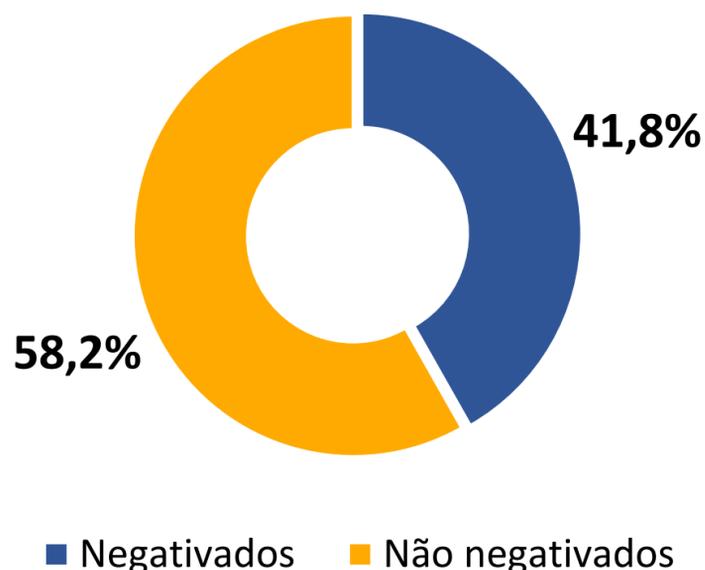
Variação anual da inadimplência

Mês ante mesmo mês do ano anterior



Percentual de negativados no país

Maio de 2024



INADIMPLÊNCIA DE PESSOAS JURÍDICAS

Programa Desenrola Pequenos Negócios começa com R\$ 1 bilhão em valores renegociados; reincidência da negativação de empresas é desafio, mostra indicador da CNDL e SPC Brasil

Em maio de 2024, foi lançado o Desenrola Pequenos Negócios, que tem como alvo os MEIs e empresas de pequeno porte com faturamento de até R\$ 4,8 milhões e atrasos de mais de 90 dias com instituições financeiras. O objetivo dos programas é estimular a renegociação de modo que empresas e consumidores voltem a acessar o mercado de crédito. De acordo com dados divulgados pela FEBRABAN, nos primeiros 22 dias desde o início do Programa, cerca de R\$ 1 bilhão foram renegociados e 23 mil empresas foram beneficiadas. Os dados do Indicador de Inadimplência de Pessoas Jurídicas da CNDL e do SPC Brasil mostram que o número de empresas negativadas segue crescendo, apesar de o ritmo ser menor do que o observado anteriormente. Em maio de 2024, o avanço foi de 5,8% na comparação com o mesmo mês do ano anterior. Por fim, dados do Indicador de Reincidência de Pessoas Jurídicas mostra que 69,6% das empresas que foram negativadas em maio já estavam ou estiveram nas bases de negativados nos 12 meses anteriores. Isso evidencia a importância de uma gestão financeira adequada após a renegociação para que não haja a reincidência de atrasos e, conseqüentemente, de negativação.

MPE

Programa para MEIs, microempresas e EPPS com faturamento de até **R\$ 4,8 milhões** com atrasos superiores a **90 dias** com Instituições Financeiras



R\$ 1 bilhão

Valor renegociado através do programa nos primeiros 22 dias



23 mil

Número de empresas beneficiadas através do programa nos primeiros 22 dias



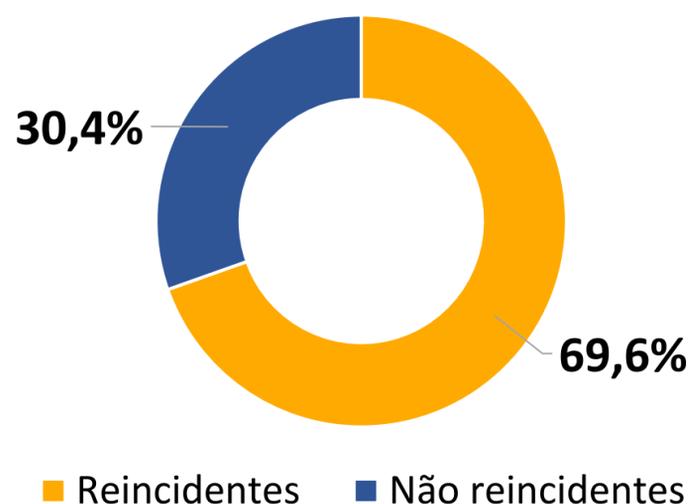
5,82%

Crescimento do número de empresas negativadas na comparação entre maio-24 e maio-23



Indicador de Reincidência – PJ

Percentual do total de empresas negativadas



MERCADO DE TRABALHO

Quase 1 milhão de vagas formais foram criadas de janeiro a abril de 2024 no conjunto de todos os setores; no comércio, saldo de criação de vagas foi de 42.983

Os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) mostram que o mercado de trabalho segue aquecido. Em abril de 2024, no conjunto de todos os setores, 240 mil vagas formais de emprego foram criadas. Esse número resulta da diferença entre o total de admissões e o total de demissões no mês. No setor do comércio, 27.272 vagas foram criadas em abril. Ampliando o horizonte de análise, no acumulado de janeiro a abril de 2024, 958.452 vagas formais foram criadas no conjunto de todos os setores e 42.983 vagas foram criadas no comércio. Esses números representam o saldo de vagas em um dado período. Analisando o estoque de empregos, independente da data de criação, observa-se um total de 46,5 milhões de empregos formais no país em abril de 2024. Para comparação, em abril de 2023, esse estoque era de 44,8 milhões. O impulso à criação de vagas formais é reflexo da reforma trabalhista aprovada em 2017 e contribui para a queda do desemprego e rematada da renda real.

240 mil
Número de vagas formais criadas em **todos os setores em abr-24**



27.272
Número de vagas formais criadas no **comércio em abr-24**

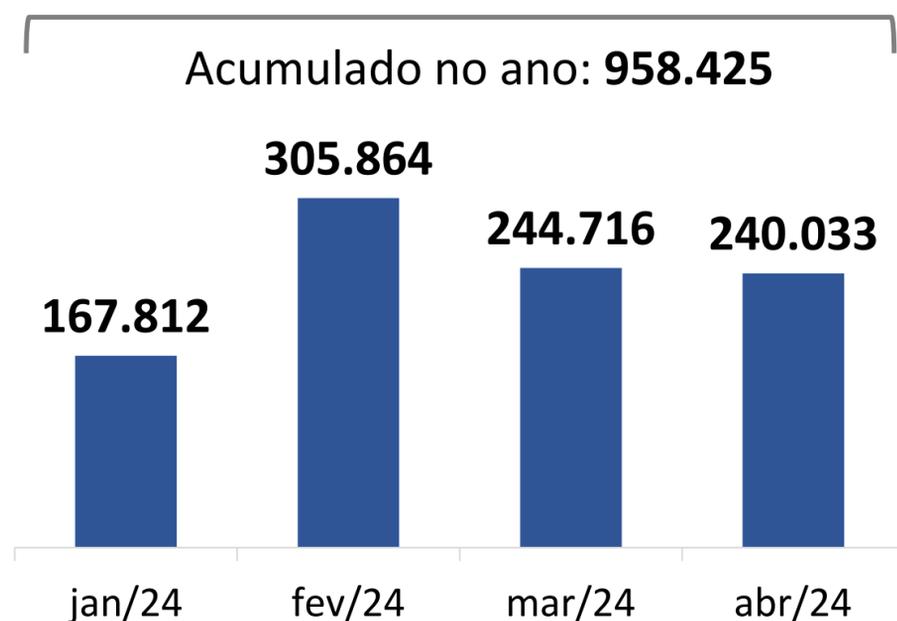


42.983
Número de vagas formais criadas no **comércio de jan-24 a abr-24**. No mesmo período de 2023, o setor apresentou saldo negativo de 1.154



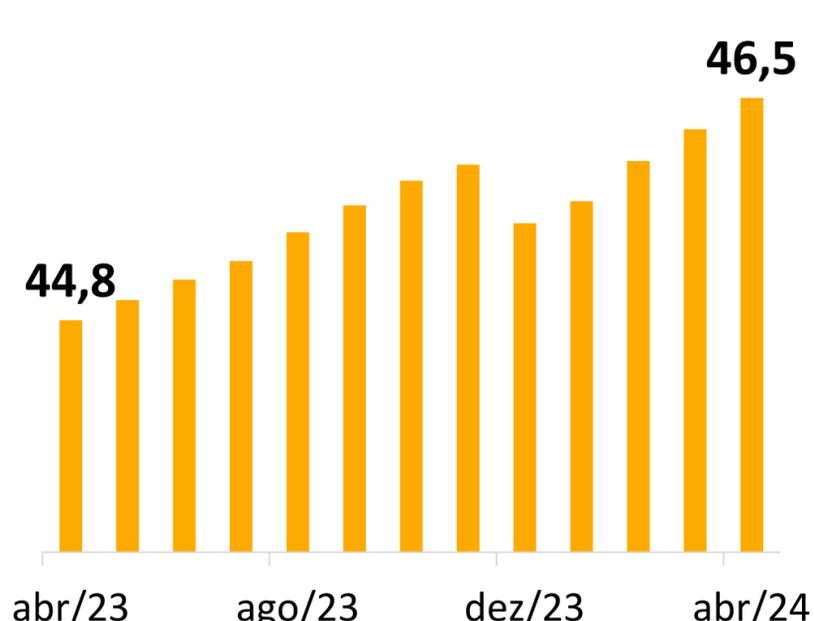
Criação de vagas formais

Meses de 2024



Estoque de vagas formais

Em milhões



MERCADO DE CRÉDITO

Percepção dos consumidores sobre acesso ao crédito melhora, mostra CNC; dados do BC mostram recuperação do saldo de crédito a empresas, após período de queda



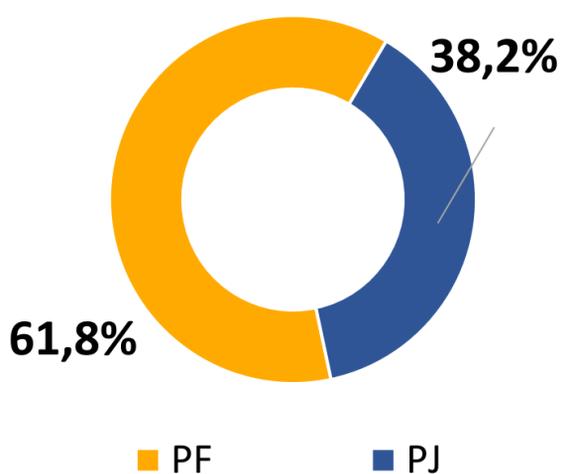
6,6%

Crescimento da Percepção dos consumidores sobre o acesso ao crédito na comparação entre mai-24 e mai-23

Um dos quesitos considerados na Sondagem da Intenção de Consumo das Famílias (ICF), apurado pela Confederação Nacional do Comércio, é a avaliação do acesso ao crédito. Esse indicador cresceu 6,6% na comparação entre maio de 2024 e o mesmo mês do ano anterior. Com efeito, os dados oficiais do Banco Central mostram que o crédito às famílias cresceu ao longo dos últimos anos. Nos meses mais recentes, houve um redução do ritmo que, no entanto, já começa a ser revertida. Em abril de 2024, na comparação com abril de 2023 o crescimento do saldo de crédito foi de 6,9%, acima do observado na comparação entre março de 2024 e março de 2023 (6,2%). O saldo de crédito representa o valor em aberto das operações de crédito, vencidas ou a vencer. No segmento de Pessoas Jurídicas, houve um período de crédito mais restrito, com queda no saldo real de crédito nos primeiros meses do ano. Porém, nos dois últimos meses, o saldo de crédito a empresas voltou a crescer, ainda que apresentando um ritmo discreto. A expectativa é de que o crédito a empresas siga crescendo ao longo do ano a taxas cada vez maiores.

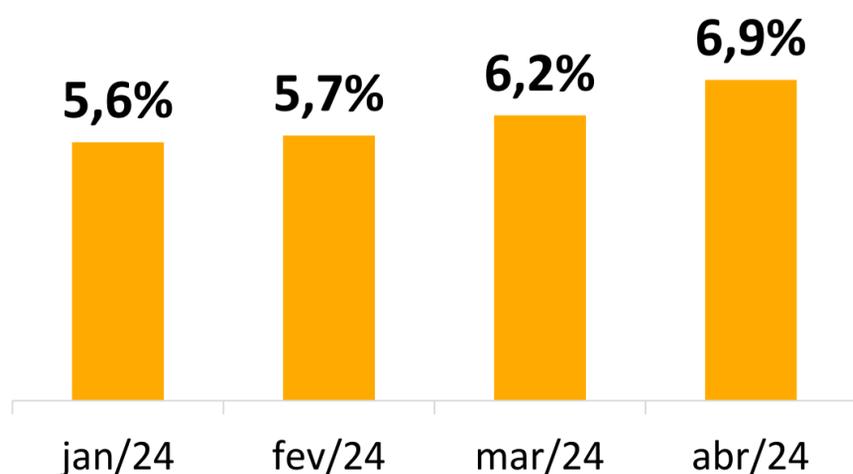
Crédito por segmento

% do saldo total



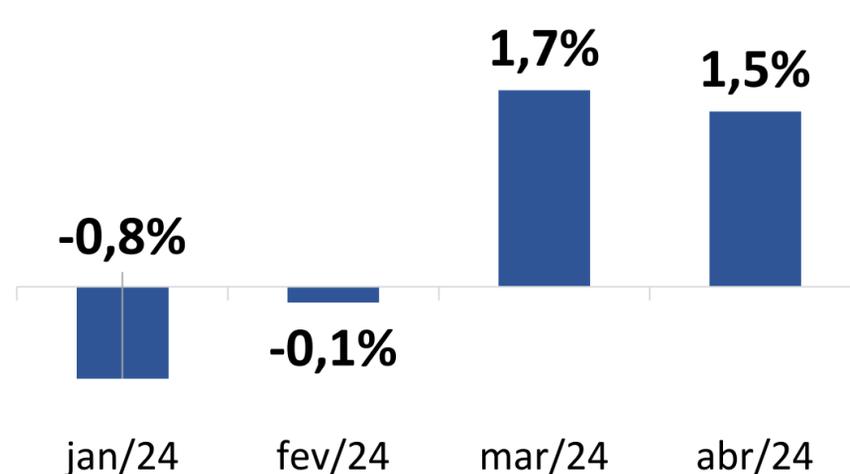
Variação do Saldo de Crédito – PF

Mês ante o mesmo mês do ano anterior | Dados deflacionados



Variação do Saldo de Crédito – PJ

Mês ante o mesmo mês do ano anterior | Dados deflacionados

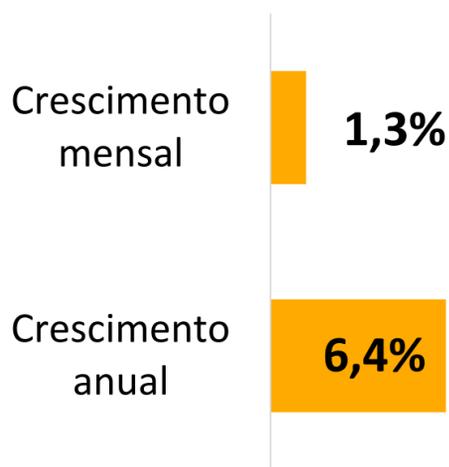


TERMÔMETRO DO CONSUMIDOR

Refletindo a recuperação da renda e a lenta queda do endividamento, Intenção de Consumo das Famílias sobe na comparação entre maio de 2024 e maio de 2023

Intenção de Consumo

Variação mensal e anual



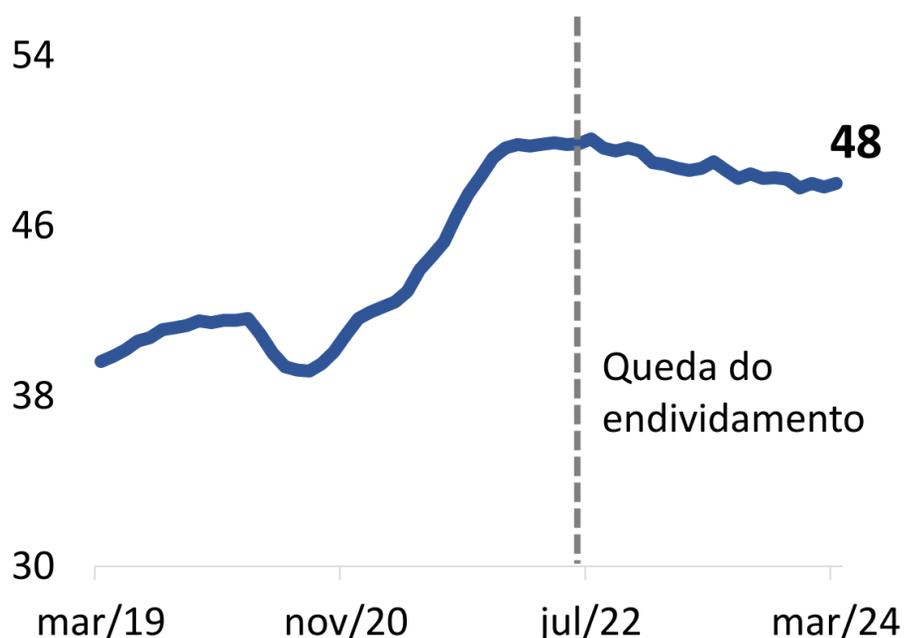
18,1%

Crescimento da percepção sobre o momento para o consumo de bens duráveis

Dados da sondagem feita pela Confederação Nacional do Comércio (CNC) mostram que o Indicador de Intenção de Consumo das Famílias cresceu em maio de 2024. Na comparação com o mês imediatamente anterior, o avanço foi de 1,3%. Já na comparação com maio de 2023, o crescimento foi de 6,4%. Esse indicador avalia uma série de quesitos da situação atual do consumidor, como renda, emprego e nível de consumo, bem como as percepções sobre o futuro. Entre esses componentes, também figura a avaliação do momento atual para o consumo de bens duráveis, que obteve o maior crescimento na avaliação do consumidor. O avanço foi de 18,1% na comparação com maio de 2023. O dado está em linha com o crescimento das vendas de veículos, constatado nos dados do IBGE. Os números refletem também os dados oficiais de renda, apurados pelo IBGE, e os indicadores de endividamento. Ao longo dos últimos meses, é possível notar uma queda, ainda que lenta, do endividamento das famílias medido como proporção da renda, e uma recuperação da renda média real, estimada em R\$ 3.151.

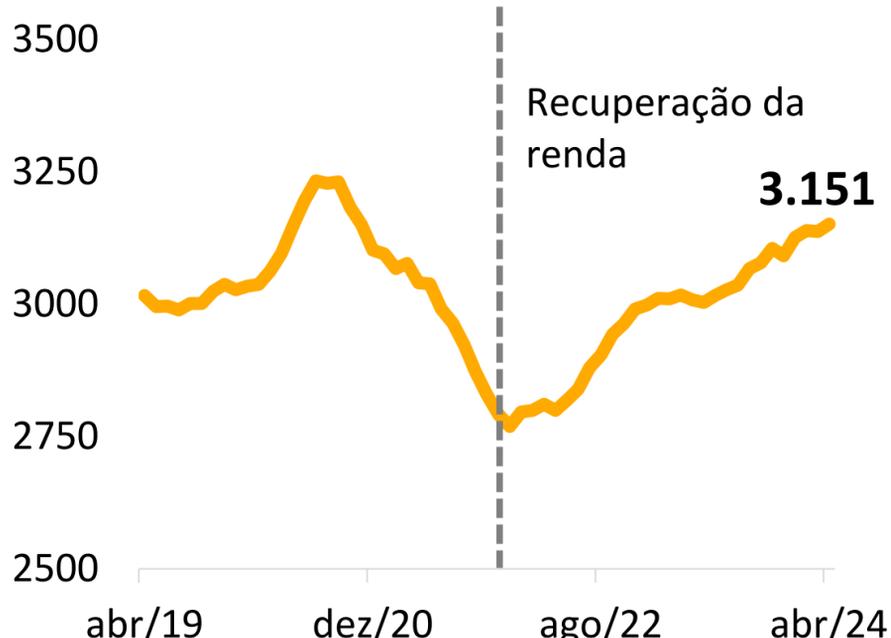
Endividamento das famílias

% da renda acumulada em 12 meses



Renda média deflacionada

Em reais



CENÁRIO DA INADIMPLÊNCIA

Imprevistos, redução da renda e descontrole orçamentário são as principais causas da inadimplência no país.

A alta inadimplência no país é um desafio para as famílias e para o poder público. Apesar do cenário econômico relativamente positivo, o número de consumidores com contas atrasadas no Brasil continua a crescer. De acordo com levantamento realizado pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) em parceria com a Offerwise Pesquisas, as principais causas da inadimplência foram os imprevistos de saúde, morte, manutenção da casa, carro, etc. (20%), a redução da renda (17%), a perda do controle do orçamento (16%), o aumento dos preços (14%) e o desemprego do entrevistado ou de algum membro da família (12%).

[Confira a pesquisa](#)

Principais contas com o pagamento atrasado:

- (16%) cartão de crédito
- (12%) conta de água e luz
- (10%) cheque especial
- (10%) crediário
- (9%) empréstimo em banco ou financeira

Principais contas em atraso que foram negativadas:

- (27%) cartão de crédito
- (18%) empréstimo em banco ou financeira
- (15%) crediário
- (11%) água e/ou luz

Nos últimos 3 meses anteriores à pesquisa, 45% dos inadimplentes adquiriram algo que sabiam que seria difícil de pagar, 37% fizeram compras sem considerar se conseguiriam ou não e 26% realizaram alguma compra sabendo que não conseguiriam pagar.

As dívidas apresentam valor médio de R\$ 4.748, sendo que 21% possuem dívidas entre R\$ 2.500 e R\$ 7.500 e 14% entre R\$ 500 e R\$ 1.000.

84% dos entrevistados afirmam que se quitassem todas as dívidas atrasadas, o pagamento das suas contas básicas como água, luz, telefone, alimentos e aluguel (se houver) estaria comprometido, seja totalmente (44%) ou parcialmente (39%).

CONGRESSO NACIONAL



O mês de junho começou com a realização semanal das audiências públicas do grupo de trabalho da reforma tributária instituído na Câmara dos Deputados pelo Presidente da Casa, Arthur Lira (PP/AL), após o Governo Federal apresentar o PLP 68/2024 que regulamenta a Lei Geral do IBS, da CBS e do Imposto Seletivo, entre os convidados, a CNDL participou no dia 04 e no final deste documento disponibiliza os principais pleitos de alteração no PLP.

Nesse mês continuam sendo apresentadas medidas de socorro ao estado do Rio Grande do Sul decorrente da decretação do estado de calamidade pública devido as enchentes, como a Medida Provisória n. 1.230 de 07 de junho de 2024 que prevê o pagamento diretamente ao empregado de duas parcelas no valor de R\$ 1.412,00 cada, nos meses de julho e agosto do ano de 2024.

Quanto ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), foi sancionada a Lei nº 14.859 de 22/05/2024. O texto prevê a redução dos tipos de serviços beneficiados, de 44 para 30.

Como resultado da sessão do Congresso Nacional no final do mês de maio, para deliberação dos vetos, foi derrubado o veto n. 48/2023 que trata das isenção de ICMS na transferência interestadual produtos da mesma empresa, sendo promulgada em 13/06/2024 a parte vetada da Lei n. 204 de dezembro de 2023.

Outro tema que mobilizou o setor de comércio e serviços, foi a taxaço das compras internacionais até 50 dólares, sendo aprovado a taxaço em até 20% no PL 914/2024 e que agora aguarda sanção ou veto do presidente da república, conforme a acordo entre legislativo e executivo sobre o tema a expectativa é que se torne lei até o final de junho.

O tema da desoneração da folha de pagamento ganhou outro capítulo no mês de junho, em busca de medidas para compensação de receitas, o Governo apresentou a MP 1227/2024, que previa revogar de hipóteses de ressarcimento e de compensação de créditos presumidos da PIS/Pasep e da Cofins. Todavia, após forte mobilização da coalizão de 27 frentes parlamentares, essa parte da MP foi retirada e considerada inconstitucional pelo Presidente do Congresso Nacional, por violação dos princípios constitucionais da não-cumulatividade (garantia do aproveitamento dos créditos tributários) e o da anterioridade nonagesimal (prazo mínimo de 90 dias

CONGRESSO NACIONAL

antes da norma entrar em vigor). Com isso, a desoneração da folha para 17 setores, continua em negociação entre o Ministério da Fazenda e o Congresso Nacional, até então haviam chegado ao acordo de que deverá ser mantida até o final de 2024, estabelecendo que a partir de 2025 e até 2028, uma reoneração gradual em percentuais do total da folha de salários.

No Senado o tema de Inteligência Artificial avançou, o Senador Eduardo Gomes (PL/TO) apresentou o segundo parecer considerando os principais pleitos defendidos pela ANBC - Associação Nacional dos Birôs de Crédito e o Sistema CNDL, agora aguarda deliberação do parecer pela Casa.

Quanto a pauta da Micro e Pequena Empresa, acontece no dia 20 de junho a segunda reunião de 2024 do Fórum Permanente da Micro e Pequena Empresa vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

CONGRESSO NACIONAL



Desoneração da Folha de Pagamentos para 17 setores

PL 493/2024 - Revoga o benefício fiscal de que tratam os art. 7º a art. 10 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, desonera parcialmente a contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento e dá outras providências.

Situação: Aguarda apresentação de parecer nos termos do acordo entre Ministério da Fazenda e Governo Federal quanto a reoneração gradual.



Uma proposta de solução indigesta

A MP 1227/2024, publicada em 04 de junho, previa revogar de hipóteses de ressarcimento e de compensação de créditos presumidos da PIS/Pasep e da Cofins, para compensação de receitas para desoneração da folha de pagamentos aos 17 setores e municípios.



O que foi retirado da MP 1227/2024 no Ato Declaratório CN n. 36 de 11/06/2024:

- 1.A Limitação da compensação PIS/Pasep e da Cofins com outros tributos federais e;
- 2.A Revogação de hipóteses de ressarcimento e de compensação de créditos presumidos da PIS/Pasep e da Cofins.

Motivação do Presidente do Congresso Nacional: por violação dos princípios constitucionais da não-cumulatividade (garantia do aproveitamento dos créditos tributários) e da anterioridade nonagesimal (prazo mínimo de 90 dias antes da norma entrar em vigor).

CONGRESSO NACIONAL



O que foi mantido na MP 1227/2024:

1. A PJ que usufruir de benefício fiscal deverá informar a RFB, por meio de declaração eletrônica, em formato simplificado:

- Os incentivos, as renúncias, os benefícios ou as imunidades de natureza tributária de que usufruir; e o valor do crédito tributário correspondente;
- Deverá aderir ao Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), com isso passa a tomar ciência dos atos oficiais da Receita Federal pela Caixa Postal do Portal e-CAC.

2. A PJ que deixar de entregar ou entregar em atraso a declaração eletrônica dos benefícios fiscais que usufruir, estará sujeita à seguinte penalidade calculada por mês ou fração, incidente sobre a receita bruta da pessoa jurídica apurada no período:

- 0,5% sobre o valor da receita bruta de até R\$ 1.000.000,0
- 1% sobre a receita bruta de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00
- 1,5% sobre a receita bruta acima de R\$ 10.000.000,00
- A penalidade será limitada a 30% (trinta por cento) do valor dos benefícios fiscais.
- Será aplicada a multa de 3% (três por cento), não inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), sobre o valor omitido, inexato ou incorreto independentemente do previsto no caput.

3. A RFB estabelecerá:

- Quais os benefícios fiscais a serem informados;
- Os termos, o prazo e as condições em que serão prestadas tais informações de forma automatizada pela RFB dispensada.
- A entrega prévia de documentos comprobatórios pelo contribuinte.
- A concessão, o reconhecimento, a habilitação, a coabilitação e a fruição de incentivo, a renúncia ou o benefício de natureza tributária fica condicionado

CONGRESSO NACIONAL

ao atendimento dos seguintes requisitos: Regularidade, inexistência de sanções, adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, regularidade cadastral.

4. A MP delega competência para julgamento de processo administrativo fiscal relativo ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR:

- A União, por intermédio da RFB, poderá celebrar convênios com o Distrito Federal e os Municípios que assim optarem, com vistas a delegar as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, de cobrança e de instrução e julgamento dos processos administrativos de determinação e exigência relacionados ao ITR;
- Na hipótese de julgamento dos processos administrativos de determinação e exigência do ITR pelo Distrito Federal ou por Município, deverão ser observados os atos normativos e interpretativos editados pela Secretaria Especial da RFB.



Perse

PL 1.026/2024 - estabelece um teto de R\$ 15 bilhões para os incentivos fiscais do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse). O texto também prevê a redução dos tipos de serviços beneficiados, de 44 para 30.

Situação: foi aprovado dia 30/04 e aguarda sanção presidencial. Há um acordo entre o Congresso e a presidência da república para que haja sanção sem vetos.

CONGRESSO NACIONAL



Teto do Simples Nacional

PLP 108/2021, que aumenta o teto de enquadramento do Simples Nacional e do Microempreendedor Individual (MEI).

Situação: aguarda deliberação do requerimento de urgência para votação pelo plenário da Câmara dos Deputados.

PLP 127/2021, Sublimite. Dá liberdade aos entes federados para permitir que as empresas locais, com faturamento até R\$ 3,6 milhões ou até o limite máximo do Simples, de R\$ 4,8 milhões, paguem o ICMS dentro do Simples. Caso o ente federado escolha o limite total do Simples, será uma medida de grande simplificação, pois hoje a empresa está no Simples, mas quando o faturamento extrapola R\$ 3,6 milhões, tem de pagar o ICMS e o ISS fora do Simples, o que é um grande complicador para os contribuintes e para os fiscos.

Situação: Aguarda ser pautado na Comissão de assuntos econômicos do Senado Federal.



Isenção aos produtos importados até 50 dólares

PL 914/2024 que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação – “Programa Mover”, nele o relator, deputado Átila Lira (PP/PI), inseriu a revogação da isenção para o imposto de importação até 50 dólares. Todavia, ao final, o acordo entre executivo e legislativo resultou na aprovação pela Câmara e Senado na taxa de até 20% de imposto de importação. A medida aguarda sanção ou veto até o final de junho.

CONGRESSO NACIONAL



Trabalho aos Feriados

Após reuniões em janeiro e fevereiro com o Ministro do Trabalho, Luiz Marinho, em agendas requeridas pelas Frentes Parlamentares do Empreendedorismo e do Comércio e Serviços que levaram ao ministro a preocupação com a portaria e importância de se incluir o comércio em geral na autorização para os trabalhos aos feriados sem necessidade de acordo em convenção coletiva, não houve avanço.

Situação: Em abril, anunciamos que haveria prorrogação por 90 dias da portaria que revoga a autorização para o trabalho aos feriados por meio de acordo coletivo, mas até a publicação desse Panorama o MTE não havia publicado a portaria.



Desenrola para MPE

Medida Provisória nº 1213, de 2024 - Instituição do Procred 360 e dos Programas Acredita no Primeiro Passo, Eco Invest Brasil e Desenrola Pequenos Negócios).

Situação: apresentado em 23 de abril, pelo Governo Federal em que organizou um grande evento de lançamento no Palácio do Planalto com a participação da CNDL. No momento está em fase de análise pelo Congresso que tem até 60 dias, prorrogáveis por mais 60 dias.



Isenção do ICMS para transferência interestadual de mercadoria

Como resultado da sessão do Congresso Nacional no final do mês de maio, para deliberação dos vetos, foi derrubado o veto n. 48/2023 que trata das isenção de ICMS na transferência interestadual produtos da mesma empresa, sendo promulgada em 13/06/2024 a parte vetada da Lei n. 204/2023.

CONGRESSO NACIONAL



Comunicação Eletrônica Nacional

PL 7733/2017, tem como objetivo alterar a lei de inquilinato e o Código de Defesa do Consumidor para comunicação ao consumidor inadimplente.

Situação: tem sido constantemente pautado, mas ainda aguarda votação na Comissão de Defesa do Consumidor, a CNDL defende a aprovação nos termos do substitutivo do Dep. Gilson Marques (Novo/SC), em prol da comunicação por qualquer meio, inclusive o eletrônico.

No dia 22 de maio foi aprovado requerimento de audiência pública apresentado pelo Dep. Aureo Ribeiro (Sol/RJ).



Comunicação Eletrônica Estadual | RS

PL 160/2023 - Banco de dados – Comunicação eletrônica ao consumidor.

Situação: Aprovado na ALRS no dia 11 de junho foi aprovado o substitutivo durante a discussão da matéria, o Dep. Delegado Zucco (REPUBLICANOS), pontuou que hoje milhares de gaúchos estão fora de suas residências, sem poder receber notificações sobre suas dívidas.

Próximos passos: O texto aprovado aguarda sanção pelo Governo Federal.



Comunicação Eletrônica Estadual | SC

PL 0345/2022 (Positivo | Banco de dados - Comunicação consumidor)

Situação: Foi aprovado na ALESC no dia 12 de junho o PL/0345/2022, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que “Dispõe sobre a comunicação acerca da inclusão do consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros de proteção ao crédito no Estado de Santa Catarina”. O projeto foi aprovado na Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, que é presidida pelo Deputado Estadual, Jair Miotto e agora volta para Comissão de Justiça.

Próximos passos: aguarda votação no plenário.

CONGRESSO NACIONAL



Fase de Regulamentação da Reforma Tributária

Com a apresentação do PLP do Poder Executivo: PLP 68/2024 que Regulamenta o IBS, CBS e IS as entidades da Unecs o Sistema CNDL consolidaram os principais pleitos do setor de comércio e serviços até o momento:

Simple Nacional e demais Regimes Diferenciados: PLP 58/24 Nossa proposta em prol da competitividade do Simple Nacional para quem comprar do optante de Simple ter o crédito presumido da CBS, como é hoje para o PIS e COFINS. No PL 68/2024 a recomendação de alteração é no art. 28, III.

Não Cumulatividade Plena: proposta de alteração dos artigos 28 e 29. Alteração dos artigos 28 e 29 para permitir o crédito de IBS independentemente do pagamento do tributo pelo fornecedor.

Não Bitributação: Proposta de alteração dos artigos 4º, 5º, 7º, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 244, 245, 247, 248, 249.

Delimitação do Conceito de Serviço - proposta de alteração dos artigo 4º, § 2º. Definição Clara de Serviços e Redução da Burocracia: Estabelecer claramente quais serviços são tributáveis é essencial para evitar conflitos e proporcionar transparência e segurança jurídica. Além disso, simplificar as obrigações burocráticas reduz o ônus sobre as empresas, especialmente as pequenas e médias, promovendo um ambiente de negócios mais favorável.



Fase de Regulamentação da Reforma Tributária

Obrigações acessórias: harmonização com a Lei Complementar nº 199/2023, esta lei já estabelece o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias, e a proposta visa alinhar o PLP nº 68/2024 a esta normativa, garantindo coesão e eficácia na implementação das obrigações fiscais.

CONGRESSO NACIONAL

Cesta Básica Nacional: proposta de ampliação do Anexo I, previsto no artigo 114, bem como do Anexo VIII, previsto no artigo 124, e do Anexo XVI, previsto no artigo 137. Ampliação da lista de produtos da cesta básica e de alimentos com alíquotas reduzidas de IBS e CBS.

Bares e Restaurantes: proposta de alteração dos artigos 262 a 265. Simplificação das alíquotas para o setor de bares e restaurantes, sem redução da carga tributária.

Imposto Seletivo: proposta de alteração do artigo 393. Exclusão de bebidas açucaradas e inclusão de loterias de apostas em quota fixa na lista de bens sujeitos ao imposto seletivo.

Zona Franca de Manaus: A CDL Manaus foi convidada para participar da audiência pública que acontece no dia 18/06/2024.



www.cndl.org.br

Sistema CNDL

